

Lei - 28

Autoriza o poder executivo municipal a adquirir uma Motoniveladora para os serviços do município.
 Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta,
 faz saber que a câmara municipal decreta e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir para os serviços de Departamento Municipal de estrada de Rodagem (DMER) uma motoniveladora, podendo dispor até o limite de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º: para os fins constantes do art. 1º: fica o prefeito municipal autorizado a oferecer, como garantia de pagamento a co-ta partes dos impostos de Renda, Consumo, proveniente do pagamento a) Art. 15º e 2º da Constituição Federal, nos exercícios de 1964, 1965, respectivamente nas importâncias de R\$ 4.000.000,00 (em 1964) R\$ 10.000.000,00 em 1965) e o restante em 1966.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, em 26 de maio de 1964
 Orestes Gheller, prefeito municipal
 Esta lei foi registrada e publicado nesta Secretaria Municipal
 Anz Antonio Chitto' Secretário Geral.

Lei - 29

Autoriza o poder executivo municipal construir uma ponte sobre o Rio Araçá.

Orestes Gheller, prefeito municipal, de Anchieta, faz saber que a câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o poder executivo autorizado a construir uma ponte sobre o Rio Araçá, na localidade do mesmo nome.

Art. 2º: para o correr os despesas decorrentes desta lei, servir o retorno, referente ao exercício de 1963, do retorno Estadual.

Art. 3º: Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta em 26 de maio de 1964

Orestes Gheller Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada e publicada nesta Secretaria em 26 de maio de 1964.

Prefeito Municipal

Antônio Chitto Secretário Geral.

Lei n.º 30

sobre crédito especial."

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal decreta e, em consequência, a promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, por conta do excurso de arrecadação o Crédito Especial de R\$ 40.260,00 (quarenta mil e duzentos e sessenta cruzinos) para ooner as despesas de instalação de luz no prédio do grupo escolar, para o funcionamento da Escola Pache Anchieta à noite.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta em 26 de maio de 1964

Orestes Gheller Prefeito Municipal de Anchieta

Esta lei foi registrada e publicada nesta Secretaria em 26 de maio de 1964

Antônio Chitto Secretário Geral.

Lei-32

Concede Auxílio ao Diretor de Ensino

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta faz saber que a Câmara Municipal decreta e, em consequência, a promulga a seguinte lei:

Art. 1.º fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzinos) mensais ao diretor de Ensino, a partir de janeiro de 1964.

Art. 2.º para oconeros as despesas desta lei, servirá o excurso de arrecadação do exercício.

Art. 3.º Esta lei tem sua vigência a partir de 1.º de janeiro de 1964.